



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.968
DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 9º, da Lei n.º 1.185, de 31 de agosto de 1997, as seguintes pessoas comprovadamente voltadas ao interesse da Criança, Adolescente e da Família.

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Titular: Angélica Lorenzato

Suplente: Mariza Aparecida Balsamo

Titular: Fabiana Donizete Marostica Nocera

Suplente: Marta Cristina Nogueira Rufino

Titular: Sandra Cristina B. Betiol

Suplente: Rita Aparecida Betiol Bertollazzi

Titular: Santina Aparecida Fábio Pelorca

Suplente: Roselaine Mastrogiacomio Lorenzato



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

II– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: - Janaina da Costa Jesus

Suplente: - Rogério Alves de Souza

Titular: - Paulo Egídio Bertollazzi

Suplente: - Antônio Carlos Fábio

Titular: Maria Stela Brondi Pugini

Suplente: Célia Regina Baixa Pereira

Titular: Alessandra Aparecida Massonetto

Suplente: Elisangela Carla Becker Marin Fernandez

ARTIGO 2º - As atividades de Membro do Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Ao 01 de junho de 2016.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**